



LEI Nº 2.320 DE 18 DE SETEMBRO DE 1991

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$.10.000.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$. 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), que terá a seguinte classificação:

8. DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

8.2 Obras e Melhoramentos - Serv.Diversos

16	Transporte	
88	Transporte Rodoviário	
532	Terminais Rodoviários	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
16885321.24	Término das obras do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Agudos.....	Cr\$. 10.000.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>Cr\$. 10.000.000,00</b>

Artigo 2º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de setembro de 1991.

DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

Aristeu Alves  
Diretor Administrativo